

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

2ª CÂMARA - Res. 558/01

SESSÃO 26 / 09 / 2001

PROCESSO DE RECURSOS Nº 002913/2000 A.I. - 2/199906100

RECORRENTE: Varig S.A. Viação Aérea Rio Grandense.

RECORRIDO Célula de Julgamento de 1ª Instância.

RELATOR: Francisco das Chagas Albuquerque

EMENTA:

ICMS-MERCADORIAS EM SITUAÇÃO FISCAL IRREGULAR -
Não configurado o ilícito fiscal. Reformada decisão prolatada em 1ª Instância. Decisão por UNANIMIDADE.

RELATÓRIO:

-Defesa Tempestiva

-Julgamento em 1ª Instância PROCEDENTE

- Recurso voluntário

Parecer da Assessoria Tributária modificado pela Douta Procuradoria do Estado, se pronunciando pela total Improcedencia do feito fiscal.

É O RELATÓRIO

VOTO DO RELATOR

Depois de analisados os autos, constatamos que improcede a ação fiscal, por falta de comprovação fática uma vez que, por ocasião sessão de julgamento verificou-se a existencia da nota fiscal de remessa para o devido conserto dos objetos razão da lide, conforme se verifica às fls, 27 dos autos.

Em sendo assim restando provado nos autos a inexistencia do objeto o qual fundamentou-se a ação fiscal, somos pela reforma da sentença condenatória de 1ª Instancia, nos decidindo pela total Improcedencia do feito fiscal, arrimados ainda em parecer do próprio punho da douta Procuradoria do Estado em anexo.

É O VOTO

DECISÃO:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é recorrente Varig S.A. Viação Aérea Rio Grandense Célula de Julgamento de 1ª Instância.

RESOLVEM os membros da2ª.....Câmara do Conselho de Recursos Tributários, pôr UNANIMIDADE votos, conhecer do recurso voluntário dar-lhe provimento reformando a sentença condenatória em 1ª Instância, julgando pela IMPROCEDENCIA do feito fiscal nos termos do relator e da Douta Procuradoria do Estado.

SALA DAS SESSÕES DA ...2ª..... CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS em Fortaleza, / / 2001

Dr. Nabor Meira Barbosa

CONSELHEIRO RELATOR


Dr. Francisco das Chagas A. Albuquerque


CONSELHEIRO
Drª Eliane Maria de Sousa Matias

CONSELHEIRO
Dr. Francisco José de Oliveira Silva


CONSELHEIRO
Dr. José Mirtônio Colares de Melo


CONSELHEIRO
Dr. José Maria Vieira Mota


CONSELHEIRO
Dr. Fernando Ailton Lopes Barrocas

CONSELHEIRO
Dr. Antonio Luiz do Nascimento Neto

CONSELHEIRO
Drª Benoni Vieira

FOMOS PRESENTES:


Dr. Ubiratan Ferreira Andrade

Procurador do Estado